



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
Estado de São Paulo



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO - CEP 14230-000 - DUMONT - SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: C@CAMARA.DUMONT.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT – SP



RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE
(Setembro a Dezembro de 2023)

PRESIDENTE CÂMARA:

ALEX ROMUALDO DA SILVA

CONTROLE INTERNO:

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR

DUMONT - SP
Dezembro de 2023



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT CONTROLADORIA GERAL

Prestação de Contas do 3º quadrimestre da Câmara Municipal de Dumont – 2023

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício	2023
Órgão	Câmara Municipal de Dumont
Assunto	Prestação de Contas do 3º Quadrimestre
Ordenador	Alex Romualdo da Silva - Presidente
Contador	Rafael Nogueira Lopes CRC nº 1SP264460/0-4
Controlador Interno	José Alfredo Carvalho Júnior

INTRODUÇÃO

Como é sabido, o controle interno foi instituído no âmbito da Câmara Municipal de Dumont no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1.733/2017, sendo designada através da Portaria nº 09/2017 para exercer a função de responsável pelo controle interno, a servidora efetiva Daniele Minelli Santos, escriturária, aprovada no concurso público nº 01/2015 e nomeada pela Portaria nº 01/2016. Desse modo, a função de responsável pelo controle interno foi exercida pela referida servidora pública efetiva até o dia 30 de dezembro de 2022.

A partir do dia 03 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 02/2023, o controle interno da Câmara Municipal de Dumont passou a ser exercido pelo servidor público efetivo aprovado no concurso público nº 01/2022, José Alfredo Carvalho Júnior, ora subscritor do presente relatório que versa sobre o terceiro quadrimestre (de setembro a dezembro) de 2023.

Identificação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont, órgão do Poder Legislativo, no biênio 2023/2024. Presidente Alex Romualdo da Silva, Vice presidente Marcia Rozolin, Primeiro Secretário Jorge Donegá Salomão e Segundo Secretário Paulo Cesar Fabio.

A Câmara Municipal possui 09 (nove) vereadores, sendo eles: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Aureste Pinheiro Silva, Rodrigo Leonachos, Fabricio Miknev, Marlon Gabriel Oloko e José Augusto Facchini.

A Câmara Municipal possui sítio eletrônico (www.camaradumont.sp.gov.br) atualizado à cada sessão ou quando há fatos novos a serem publicados, disponibilizando-se todos os atos do Poder Legislativo municipal garantindo o Acesso à Informação do Cidadão em diversos tópicos,



como por exemplo: SIC e suas perguntas mais frequentes, notícias com resultados das sessões e quais vereadores estavam presentes ou faltaram à mesma, pauta antecipada de todas as sessões, fale com o Vereador, Lei Orgânica do Município, regimento Interno da Casa, Leis Ordinárias e Leis Complementares, Contas anuais da Câmara (Acórdãos), Processos Licitatórios, Audiências Públicas, Propostas de Emendas, Projetos de Decretos e Decretos Legislativos, Projetos de Resolução e Resoluções, Portarias, Moções, Atos da Presidência e Atos da Mesa Diretora, Indicações em pastas individuais por Vereador, Requerimentos com pastas individuais por Vereador, Projetos de Leis, Disponibilização de ícone para transmissão ao vivo das Sessões legislativas, Vídeos com as Sessões gravadas, Representação de Vereadores ao Ministério Público ou outro Órgão, Ouvidoria etc., buscando garantir a transparência e o acesso do cidadão às informações.

As descrições e especificações são lançadas, de forma clara e detalhada, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares, demonstrando assim a confiabilidade das informações prestadas, no período desse relatório.

Foram obedecidas a ordem cronológica dos pagamentos, respeitando rigorosamente os vencimentos, justificando-se sempre que foram executadas quaisquer despesas, sempre com disponibilidade orçamentária de recursos suficientes para cobertura indicadas pela assessoria contábil da Edilidade.

Os comprovantes de despesas com publicidade atenderam plenamente as exigências de liquidação das mesmas, fazendo-se uso da publicidade legal e necessária a complementação dos atos e fatos legais.

O sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal está funcionando de modo eficiente e eficaz, e tem por objetivo possibilitar a apuração e a avaliação dos custos de atividades de qualquer natureza, atendendo plenamente o sistema AUDESP.

Todos os empenhos foram precedidos das despesas, atendendo integralmente o artigo 60 da Lei nº 4320/64, e as notas de empenho possuem assinaturas do ordenador das despesas em conformidade com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64, comprovando-se as autorizações, a efetivação e realização da despesa.

Os relatórios de gestão fiscal da Lei Complementar nº 101/2000 foram publicados nos prazos legais, publicados e informados no site do SISTEMA AUDESP, obedecidos os limites constantes do artigo 29 A, parágrafo 1º, da Constituição Federal, bem como os ditames do artigo 20, inciso III, letra "a", da Lei Responsabilidade Fiscal.

O setor contábil acompanhou integralmente a execução orçamentária, o controle de gasto e o endividamento, e assim não foram contraídas obrigações sem disponibilidade de caixa, nos



termos do parágrafo único e caput do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A estrutura de pessoal é adequada (cargos comissionados para chefia, direção ou assessoramento) e servidores efetivos para as tarefas de execução dos trabalhos administrativos e limpeza, sem desvios de função.

O Legislativo Municipal é atendido pela telefonia fixa, internet e site, suficientes ao seu regular funcionamento, prestação de contas, fiscalização e atendimento à população com custos reduzidos.

Os documentos deste Legislativo estão em arquivos de fácil acesso e fácil localização, com espaço físico suficiente.

Os Contratos foram numerados com controle cronológico de números de contratos, organizados por ano.

Os processos de licitação estão acondicionados em pastas separadas, em ordem cronológica e seus documentos numerados.

Este Legislativo efetua mensalmente a conciliação bancária das contas da Câmara Municipal, e envia ao Projeto AUDESP, que se pode constatar neste site a veracidade desta informação.

As informações prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP, foram durante o terceiro quadrimestre cumpridas integralmente, ressalvadas os eventos de ordem técnica que foram devidamente corrigidos sem alterar ou obstruir o papel da fiscalização.

Durante esse quadrimestre não houve contratação de servidores para cargos de provimento em comissão.

Vale salientar, que nesse período analisado, NÃO HOUVE protocolo de pedido de informações, com base na Lei federal nº 12.527/2011, artigo 1º, parágrafo único, inciso I, c/c o artigo 9º.

Durante este último quadrimestre do exercício não foram pagas verbas de gabinete, auxílio ou assemelhadas.

Também não houve pagamento de sessões extraordinárias aos agentes políticos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172

CENTRO 1 - CEP 14200-000 | DUMONT/SP

PHONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARA@CAMPARAMUNICDUMONT.SP.GOV.BR

Dumont / SP



Por último, aclaro que também NÃO HOUVE instauração de Procedimentos administrativos ou Comissões de Inquérito, neste Legislativo, no período.

1 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Vereadores, regulamentou o seu Controle Interno através da Resolução nº 01/2021 em observância aos ditames da Lei nº 1.733, de 04 de agosto de 2017, eu apresento o presente relatório circunstanciado nos dados do 3º Quadrimestre de 2023.

2 – ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

Em exame a todas as despesas empenhadas na Câmara nos meses de setembro a dezembro de 2023, não foi identificado qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante para se relatar sobre o assunto.

3- RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

3.1 RECEITA – Repasse Duodécimo Mensal

O Controle Interno acompanhou mensalmente, os repasses dos recursos destinados a esta Casa Legislativa, tendo em vista a Dotação Orçamentária Anual destinada ao Poder Legislativo referente ao Exercício de 2023, conforme disposto no Artigo 29-A – Parágrafo 2º, item III da Constituição Federal, texto introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, que diz respeito ao REPASSE DUODÉCIMO MENSAL , e os mesmos foram realizados nos valores estabelecidos e dentro das datas previstas.	
Mês	Valor do Repasse Mensal
Setembro – Dia 15	102.500,00
Outubro – Dia 11	102.500,00
Novembro – Dia 10	102.500,00
Dezembro – Dia 11	102.500,00
Total	410.000,00



No dia 29/12/2023, a Câmara Municipal de Vereadores transferiu para a Prefeitura Municipal o valor de R\$ 13.268,41 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) à título de devolução de duodécimos do exercício de 2023.

3.2 DESPESAS:

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas.

Não houve pagamentos de despesas antes da regular liquidação.

A despesa empenhada no quadrimestre foi o montante de **R\$ 420.122,51**, portanto, compatível com a autorização legal. Ressalta-se que da despesa realizada foi efetivamente pago o valor de **R\$ 415.815,97** e empenhada e a pagar o montante de **R\$ 4.306,54**.

3.3 DO BALANCETE FINANCEIRO

O resultado da Execução Financeira foi o seguinte:

3º QUADRIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/ Bancos Anterior	130.417,24
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	410.000,00
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	36.397,03
(-) Devolução Duodécimo	13.268,41
(=) Subtotal	563.545,86
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	521.828,92
(-) Despesas Extra-orçamentárias recolhidas	37.410,35
(=) Subtotal	4.306,59
(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	4.306,59
(-) Extra-orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
INSS	
IRPF	
(=) SALDO FINAL	4.306,59

O Saldo Final do quadrimestre foi comprovado por intermédio de Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária e extratos bancários, disponíveis para fiscalização *in loco*.



4. DOS ITENS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

4.1-PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL - R\$ 29.469,99 **ARTIGO 29, VI, "A" DA CF/1988**

Subsídio do Deputado Estadual

20% do Subsídio do Deputado Estadual R\$ 5.893,99

Subsídio máximo do Presidente da Câmara em 2023 R\$ 2.200,00

Subsídio dos Vereadores R\$ 1.800,00

4.2 LIMITE DE GASTO COM PESSOAL -§ 1º, DO ARTIGO 29-A, DA EC 25/2000

Límite de Gastos com Pessoal

Transferência à Câmara Municipal 1.230.000,00

Transferência Líquida 1.133.866,30 100,00%

Límite de 70% - Folha de Pagamento 793.706,41 70,00%

Gasto com Folha de Pagamento da Câmara 504.723,01 44,51%

Portanto, nota-se ter sido observado o limite de percentual em relação ao subsídio do deputado estadual, bem como o limite de até 70% da Receita com o gasto de Despesa com Pessoal.

5. CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Não houve celebração de contratos temporários no terceiro quadrimestre de 2023.

6. Adiantamentos / Diárias / Reembolso de despesas com viagem

Cumpre-se aduzir que a Câmara Municipal de Dumont observa e cumpre a Lei nº 1.343, de 14 de março de 2005, a qual dispõe sobre o adiantamento de verbas para despesas da Secretaria da Câmara Municipal.



Desta feita, no quadrimestre em análise, o gasto com despesas com viagens pelos servidores e agentes políticos foi na importância de R\$ 1.764,11 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), em total consonância com a referida legislação.

Noutro passo, no tocante ao adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento da Câmara Municipal, cumpre-se informar que no mês de outubro foi realizado adiantamento na importância R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), bem como no mês de dezembro do exercício de 2023, sendo devidamente prestado contas de tais valores com os respectivos comprovantes de pagamento e notas fiscais à Tesouraria da Câmara Municipal, em consonância com a Lei nº 1.343/2005.

Fonte legal: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/d/dumont/lei-ordinaria/2005/135/1343/lei-ordinaria-n-1343-2005-dispoe-sobre-o-adiantamento-de-verbas-para-despesas-da-secretaria-da-camara-municipal-e-da-outras-providencias?q=1.343>

7. LICITAÇÕES:

No período que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, notadamente, ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023, a Câmara Municipal realizou uma contratação na modalidade carta convite, tratando-se do contrato Carta Convite nº 02/2023, além de treze contratações na modalidade de dispensa de licitação, os quais totalizam a importância de R\$ 90.773,10 (noventa mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) à título de contratações

7. 1. CONTRATOS E ADITIVOS

No mês de dezembro foi realizada 01 (uma) contratação na modalidade carta convite (Carta Convite nº 02/2021), no importe de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais), a qual versa sobre a prorrogação contratual (2º Termo Aditivo) com empresa especializada na execução de serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Dumont – SP.

Sendo assim, verifica-se que a contratação realizada neste terceiro quadrimestre do exercício de 2023, resultou na importância de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), dentro do limite previsto na Lei de Licitações.

Por fim, aduz-se que as contratações foram realizadas em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, contando com emissão de pareceres do jurídico da Casa, do contador e do controlador interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.



7. 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro houve a realização de 05 (cinco) processos de dispensa de licitação, com os respectivos valores dentro dos limites autorizados pela Lei de Licitações, sendo que o total das contratações somam a importância de R\$ 34.603,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), neste terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Os referidos procedimentos foram realizados em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, contando com emissão de pareceres do jurídico da Casa, do contador e do controlador interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.

Os referidos procedimentos de dispensa de licitação foram devidamente numerados em ordem cronológica e guardados na secretaria da Câmara Municipal para análise da fiscalização *in loco*.

8. PATRIMÔNIO

8.1. BENS IMÓVEIS

Durante o período em exame, verifica-se que não houve aquisição de bens imóveis pela Câmara Municipal de Vereadores do município de Dumont – SP.

8.2. BENS MÓVEIS

Durante o terceiro quadrimestre não foram adquiridos bens móveis pela Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

Aduz-se que o balanço patrimonial da Câmara Municipal de Dumont está disponível no Portal da Transparência Pública com acesso pelo link:
<https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=LnkRelPrestacao>

Fonte Portal da Transparência Pública:

<https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=LnkOutrosBens>

9. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – ORÇAMENTO – P.P.A. / L.O.A. / L.D.O.:

9.1 AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA 2024

Cumpre-se registrar que no dia 19 do mês de setembro de 2023, às 19h00min, a Câmara Municipal de Vereadores realizou Audiência Pública para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO 2024), com a publicação do Edital Convite no Diário Oficial do Município no dia 12 de setembro de 2023, afixação do convite no mural da Câmara Municipal e publicação no site eletrônico oficial da Câmara, no dia 11 de setembro de 2023.

A referida Audiência Pública LDO 2024 foi registrada em Ata de Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, com a respectiva coleta dos nomes, documentos e assinaturas do público presente em lista de presença.

Ressalta-se que além dos vereadores da edilidade, o representante do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Francisco Ferracini compareceu presencialmente na referida audiência pública, participou das discussões e teve sua presença registrada na lista dos presentes.

A referida audiência pública foi transmitida ao vivo pelo canal do YouTube e sua gravação está disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Veja nos links:

<http://camaradumont.sp.gov.br/audienciaspublicas.asp?folder=12023\LDO%202024>

<https://www.youtube.com/watch?v=cs4FMh-INR8>

9.2 AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Cumpre-se registrar que no dia 25 do mês de outubro de 2023, às 19h00min, a Câmara Municipal de Vereadores realizou Audiência Pública para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024), com a publicação do Edital Convite no Diário Oficial do Município no dia 04 de outubro de 2023, afixação do convite no mural da Câmara Municipal e publicação no site eletrônico oficial da Câmara, no dia 02 de outubro de 2023.



A referida Audiência Pública LOA 2024 foi registrada em Ata de Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, com a respectiva coleta dos nomes, documentos e assinaturas do público presente em lista de presença.

Ressalta-se que além dos vereadores da edilidade, os representantes do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Francisco Ferracini, e o Diretor de Planejamento da Prefeitura Municipal, o ilustre Senhor Edson Rosa, compareceram presencialmente na referida audiência pública, participaram das discussões e teve sua presença registrada na lista dos presentes.

A referida audiência pública foi transmitida ao vivo pelo canal do YouTube e sua gravação está disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Veja nos links:

<http://camaradumont.sp.gov.br/audienciaspublicas.asp?folder=\\2023\\LOA%202024>

<https://www.youtube.com/watch?v=aCtGIYFVt9k>

10. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont tem como responsável a servidora pública efetiva Sra. Daniele Minelli Santos, designada pela Portaria nº 10/2023.

Os relatórios da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores têm periodicidade semestral.

As manifestações são encaminhadas no endereço de correio eletrônico ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br, as quais são respondidas em caráter imediato, garantindo-se assim o fornecimento de respostas e informações aos cidadãos.

No segundo semestre do exercício de 2023, houve três manifestações feitas pelos usuários por meio do canal eletrônico constante no site da Câmara Municipal de Vereadores.

Veja a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores no link:
<http://camaradumont.sp.gov.br/ouvidoria.asp>.



No dia 21/09/2023, houve manifestação enviada pela usuária uvesp@uvesp.com.br, com a respectiva resposta enviada pela Ouvidoria no dia 22/09/2023, conforme se extrai do relatório da Ouvidoria do 2º Semestre, disponível *in loco* para exame da fiscalização.

No dia 11/11/2023, houve uma manifestação enviada pelo usuário não identificado, a qual ficou sem retorno, considerando que não se tratava de um pedido de informação ou pergunta.

No dia 29/12/2023, houve uma manifestação enviada pela usuária nayaoliveira016@gmail.com, com a respectiva enviada pela Ouvidoria no dia 03/01/2024, conforme se extrai do relatório da Ouvidoria do 2º Semestre, disponível *in loco* para exame da fiscalização.

Por fim, aduz-se que o relatório da Ouvidoria deste 2º Semestre está disponível em secretaria para exame das contas oportuno quando da fiscalização *in loco* pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. USO DA VIATURA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O uso do veículo oficial do Poder Legislativo é regulamentado pela Portaria n° 06/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

A viatura oficial da Câmara Municipal consiste em 01 (um) veículo da marca Chevrolet, modelo Cruze LT, ano de fabricação 2017, cor cinza, chassi 8AGBB69S0HR42351, RENAVAM 01136035149.

Durante o terceiro quadrimestre do ano corrente houveram 16 (dezesesseis) requerimentos para utilização do veículo oficial do Poder Legislativo, sendo que todos os requerimentos foram autorizados pelas autoridades competentes, notadamente, o Presidente da Câmara ou o 1º Secretário da Mesa Diretora.

Importa salientar que houve a devida comprovação do uso do veículo oficial pelos servidores e pelos agentes políticos, bem como a apresentação dos comprovantes e notas fiscais dos abastecimentos, e utilização do sistema Sem Parar em relação ao pagamento dos pedágios.

Sendo assim, o uso do veículo oficial no terceiro quadrimestre se mostrou regular, em consonância com a Portaria n° 06/2019.



12. SESSÕES REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

12.1 SESSÕES ORDINÁRIAS:

Observa-se que durante o terceiro quadrimestre do exercício de 2023 foram realizadas 07 (sete) Sessões Ordinárias (Sessão de nº 52, Sessão de nº 53, Sessão de nº 54, Sessão de nº 55, Sessão de nº 56, Sessão de nº 57 e Sessão de nº 58).

Registrou-se uma ausência justificada da Vereadora Marcia Rozolim na Sessão de nº 52, no dia 14/09/2023.

Registrou-se uma ausência justificada do Vereador Alex Romualdo da Silva na Sessão de nº 53, no dia 29/09/2023.

Registrou-se uma ausência injustificada do Vereador José Augusto Facchini, na Sessão de nº 58, no dia 14/12/2023.

Além disso, não houve ocorrências de faltas injustificadas dos demais vereadores nas sessões ordinárias realizadas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, do ano corrente.

12.2 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:

No quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 01 (uma) Sessão Extraordinária de nº 20, no dia 30 de novembro de 2023.

Registra-se uma ausência do vereador Aureste Pinheiro Silva, na Sessão Extraordinária de nº 20, em 30/11/2023.

12.3 SESSÕES SOLENES:

Registra-se que no quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 04 (quatro) Sessões Solenes, sendo:

- Sessão Solene de nº 08, em 05/09/2023;



- Sessão Solene de nº 09, em 22/11/2023: Ausentes os vereadores José Augusto Facchini e Aureste Pinheiro Silva;
- Sessão Solene de nº 10, em 29/11/2023: Ausentes os vereadores Aureste Pinheiro Silva, Jorge Luis Donegá Salomão e Paulo Cesar Fábio;
- Sessão Solene de nº 11, em 04/12/2023: Ausentes os vereadores José Augusto Facchini e Aureste Pinheiro Silva;

13. OCORRÊNCIAS APONTADAS PELA UR-06 DO TCESP NAS CONTAS DE 2022

No relatório da fiscalização realizada pela UR-06 houve dois apontamentos: I- Elaboração do planejamento municipal; II -Acompanhamento das políticas públicas.

13.1 ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

Em relação à elaboração do planejamento municipal, cumpre-se aduzir que o apontamento já foi sanado, haja visto que as audiências públicas da Câmara Municipal passaram a ser realizadas a noite, fora do horário de expediente comercial, a fim de garantir maior participação do público interessado. Oportuno citar como exemplos as audiências públicas da LDO 2024 e LOA 2024, as quais foram realizadas às 19h00.

Sendo assim, verifica-se que a referida ocorrência apontada pela fiscalização da UR-06 do TCESP já foi sanada pela Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

13.2 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Sobre o acompanhamento das políticas públicas, cumpre-se esclarecer que o apontamento também está sanado, haja visto a Resolução nº 11/2023 da Câmara Municipal que alterou o artigo 71 do Regimento para incluir o inciso IV, atribuindo como atribuição e competência da Comissão de Orçamento e Finanças a emissão de pareceres periódicos bimestrais com análise de projetos, planos e programas que integram as políticas públicas municipais, a partir do mês de setembro de 2023.

Sendo assim, verifica-se que a referida ocorrência apontada pela fiscalização da UR-06 do TCESP já foi sanada pela Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.



14. CONCLUSÃO:

Diante o exposto, em análise sob o aspecto contábil e legal, conclui-se que durante o terceiro quadrimestre não foram encontradas falhas ou ocorrências que merecessem ser reportadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, acerca do presente relatório quadrimestral, este controlador interno subscritor emite parecer favorável em relação à prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023.

O presente relatório quadrimestral será submetido à análise do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e ficará à disposição em secretaria para exame do Egrégio Tribunal de Contas, quando da fiscalização in loco acerca das contas da Câmara Municipal de Vereadores.

Dumont – SP, 29 de dezembro de 2023.

José Alfredo Carvalho Jr.
Controlador Interno
CPF 360.350.288-45

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ALEX ROMUALDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023 – 2024

Recebido em: 29/12/23

Alex Romualdo da Silva
Presidente